

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022-005PMT

MODALIDADE: Tomada de Preços – “Técnica e Preço”.

OBJETO: O objeto da presente TOMADA DE PREÇOS é a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

ASSUNTO: Aditivo de prazo aos contratos nº 20220504, nº 20220505, nº 20220506, nº 20220507, nº 20220508 e nº 20220509.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos Termos Aditivos de Prazos dos contratos nº 20220504, nº 20220505, nº 20220506, nº 20220507, nº 20220508 e nº 20220509, referente ao Processo Administrativo nº 2/2022-005PMT, pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.755/0001-77, **FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.765/0001-02, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.845/0001-27, **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.397/0001-90, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, e a empresa **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.578.135/0001-08, guardam

conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Conforme se denota nos autos, o Fiscal de Contrato solicitou através de ofícios Aditivo de Prazo aos contratos nº 20220504, nº 20220505, nº 20220506, nº 20220507, nº 20220508 e nº 20220509 cuja a vigência encerraria em 01 de setembro 2023.

Em atenção as solicitações dos Aditivos de Prazo, foram apresentados Ofícios, devidamente assinados pelos Ordenadores de despesa autorizando a prorrogação do prazo contratual em anexo a seguinte documentação:

- Cópia dos Contratos nº 20220504, nº 20220505, nº 20220506, nº 20220507, nº 20220508 e nº 20220509;

Com base nas solicitações via Ofício remetidos para a empresa **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**, a mesma manifestou-se em 31 de agosto de 2023, confirmando o interesse em prorrogar os contratos supracitados.

Desta feita, a Assessoria Jurídica manifestou-se nos autos por meio de Parecer, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito (fls. 1.098 a 1.099), vejamos:

“Sendo assim, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos da Lei 8.666 de 1993”.

Assim sendo, com base nas informações colhidas por esta Unidade de Controle Interno, os Termos Aditivos de Prorrogação de Prazos restam plenamente cabíveis conforme disposto nos contratos iniciais celebrados, conforme tabela abaixo referente aos Termos Aditivos de Prazos:

CONTRATANTE	CONTRATO ADITIVADO	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Nº 20220504	de 01/09/2023 até 01/09/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	Nº 20220505	de 01/09/2023 até 01/09/2024
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Nº 20220506	de 01/09/2023 até 01/09/2024
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Nº 20220507	de 01/09/2023 até 01/09/2024
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA	Nº 20220508	de 01/09/2023 até 01/09/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº 20220509	de 01/09/2023 até 01/09/2024

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos Termos Aditivos de Prazo aos Contratos n° 20220504, n° 20220505, n° 20220506, n° 20220507, n° 20220508 e n° 20220509, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2/2022-005PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 01 de setembro de 2023

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2/2022 – 005PMT, Termos Aditivos de Prazo aos Contratos n.º 20220504, n.º 20220505, n.º 20220506, n.º 20220507, n.º 20220508 e n.º 20220509 referente a Tomada de Preço, tendo por objeto a “O objeto da presente TOMADA DE PREÇOS é a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 01 de setembro de 2023

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021

